

Associação de Pais e Encarregados de Educação  
da Escola Básica nº 1 do Pragal  
A.T.L.

**Normas de Funcionamento Interno  
do A.T.L. e Refeitório**

( Ano lectivo 2003/2004 )

Pragal, 2003

( Âmbito geral )

1.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica nº1 do Pragal é uma Associação sem fins lucrativos.

2.

A A.P.E.E.A.E.B. nº 1 do Pragal é composta por Pais, Encarregados de Educação, Professores e Amigos que são sócios e pagam anualmente as suas quotas.

3.

A quotas da A.P.E.E.A.E.B. nº 1 do Pragal estão a pagamento desde o primeiro dia útil do mês de Janeiro do ano em curso.

4.

A A.P.E.E.A.E.B. nº 1 do Pragal tem como objectivos servir e/ou satisfazer as necessidades dos alunos da Escola Básica nº1 do Pragal (do 1º ao 4º Ano de Escolaridade), bem como dos alunos/crianças do Jardim Infantil da mesma escola.

5.

Entende-se por necessidades ( referidas no ponto anterior ) o complemento educativo de apoio aos Pais e/ou Encarregados de Educação dos alunos / crianças que frequentam o referido estabelecimento de Ensino.

6.

O principal objectivo da Associação é o de gerir / administrar o A.T.L. bem como o Refeitório.

( Destinatários )

7.

O A.T.L. visa dar resposta a todas as crianças cujos Pais e / ou Encarregados de Educação bem como Amigos, sejam Sócios Efectivos da A.P.E.E.A.E.B. nº1 do Pragal.

8.

O A.T.L. tem duas valências: a Infantil e a Primária, pelo que irá receber crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e os 10 anos.

( Funcionamento )

( Horário )

9.

O A.T.L. estará aberto de Segunda a Sexta-feira entre as 07:30h e as 19h.

10.

O A.T.L. encerra impreterivelmente às 19h. Caso isso não aconteça por estadia extemporânea de uma criança, a mensalidade levará um acréscimo de 5 euros/ hora .

11.

O Refeitório servirá refeições entre as 12 h e as 14h.

12.

Cada criança deverá pagar uma mensalidade ( sem alimentação ) fixada para cada ano lectivo pela Direcção do A.T.L.

13.

As mensalidades e a alimentação devem ser pagas do dia 01 a 05 de cada mês em cheque à ordem da Associação de Pais e Enc. de Ed. da Esc. Bás. Nº1 do Pragal, ou em numerário .

14.

Após o dia 05 todos os recibos a pagamento serão acrescidos de 10% sobre o montante em dívida, salvo se esse dia coincidir com fim-de-semana ou feriado. Considera-se anulada a matrícula da criança, caso o Enc. de Ed. Não efectue o pagamento da mensalidade no prazo de 30 dias ( a contar desde o dia 01 ), será nesse caso substituída por outra criança que se encontre em lista de espera.

15.

A mensalidade é devida 12 meses.

16.

A mensalidade das férias deve ser liquidada em dez vezes ( de Setembro a Junho )

( Alimentação )

17.

O refeitório servirá as refeições de todas as crianças do A.T.L.

18.

É afixada semanalmente a ementa a servir no refeitório.

19.

Se alguma criança tiver necessidade de Prato Especial ( Dieta ) deverá informar, com a maior brevidade possível ( até às 9:30h do próprio dia ), e por escrito a Associação.

20.

Durante o período da manhã e igualmente à tarde será fornecido a cada criança um lanche mediante o respectivo pagamento e consentimento dos Enc. de Educação..

21.

Caso a criança esteja doente, ou por outro motivo não compareça no A.T.L., deverá o Encarregado de Educação informar o mesmo, na véspera ou no próprio dia até às 10h, de que o seu Educando não irá almoçar, caso contrário será debitada a refeição.

22.

As refeições não consumidas e devidamente avisadas, serão descontadas no mês seguinte.

23.

Os Encarregados de Educação das crianças com Apoio por parte da C.M.A. para alimentação, deverão pagar o montante da diferença entre o subsídio e o preço da refeição.

24.

Além das crianças do A.T.L., podem ainda tomar refeições, outras crianças que tenham adquirido a senha de véspera. Os Professores, Educadores e Funcionários da Escola / A .T. L. / Infantil, também poderão tomar refeições, adquirindo a respectiva senha de véspera. A estes será cobrada a senha de Adulto.

( Encerramento )

25.

O A.T.L. estará fechado na véspera de Natal ( 24 de Dezembro), fim de Ano (31 de Dezembro), bem como todos os Feriados ( nacionais e municipais ), Sábados e Domingos.

26.

Encerrará ainda na primeira semana de Agosto para limpeza e desinfeção.

27.

Cada criança terá de gozar 30 dias de Férias por ano, podendo ser seguidas ou intercaladas.

( Matrículas )

28.

Para a matrícula da criança no A.T.L., o Enc. de Edu. terá que preencher uma ficha fornecida pela Associação e apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula Pessoal
- 1 fotografia

- Boletim de vacinas
- Fotocópia do Cartão de Saúde.
- Declaração médica em como a criança se encontra em condições de frequentar o A.T.L.

29.

No acto da matrícula será pago:

- Inscrição
- Material
- Seguro Escolar

30.

A ordem de entrada das crianças no ATL faz-se por ordem de Inscrição, respectivamente, de acordo com o preenchimento das vagas por turno.

( Projecto )

31.

O A.T.L. terá um Projecto Anual a desenvolver com as crianças, que será diferenciado para as crianças da Infantil.

32.

O Projecto visa desenvolver nas crianças competências a todos os níveis ( cognitivas, afectivas, comportamentais, normativas, ... )

33.

O A. T. L. terá contemplado no seu horário um espaço/ tempo para a realização das Tarefas Escolares ( T.P.C.).

( Sala )

34.

A sala onde irá funcionar o ATL está equipada com material didáctico apropriado para a idade das crianças.

35.

Na sala existem espaços definidos para a realização de actividades diversificadas, bem como dos interesses das crianças ( computadores, jogos, livros, teatro, ...)

36.

Até 30 de Abril deverão os Pais ou Encarregados de Educação informar se a criança irá permanecer no ATL no próximo ano lectivo, em caso afirmativo, deverá ser feita a renovação da matrícula.

( Exterior )

37.

O ATL tem previstas algumas actividades no exterior do edifício, conforme o estado do tempo, pelo que estas serão geridas no dia-a-dia.

38.

Sempre que oportuno os alunos do ATL farão visitas de estudo e serão levados a espectáculos. Aos pais será pedida autorização e a quantia referente ao transporte e entradas.

(Seguros )

39.

Todas as crianças e adultos ( Funcionários ) que com elas trabalham têm um seguro que cobre o Espaço do ATL e as saídas fora desse espaço.

( Saúde )

40.

Quando uma criança tem febre ou esteja doente não pode frequentar o ATL.

41.

Sempre que a criança falte mais de três dias, por motivo de doença, deverá quando regressar ao ATL, trazer um Atestado / Declaração Médica, informando que esta pode estar em contacto com outras crianças.

42.

Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção da A.P.E.E.A.E.B. nº1 do Pragal

Ajude-nos a servi-lo  
Cumpra as normas para  
O bom funcionamento do  
**Nosso ATL**

Obrigado!

A Direcção

Nota: Atendimento para inscrição no ATL, para o ano lectivo 2003/2004:  
De 01 de Maio a 15 de Junho de 2003  
Segundas, Quartas e Sextas-Feiras das 18H00 às 19H00,  
Nas instalações da escola